

RESOLUÇÃO - CMAS nº 02 de 09 de maio 2023.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guararema.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV da Lei Municipal 3024 de 18 de março de 2014 e pelo art. 2º, inciso VII, VIII e IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovado pelo Decreto 4314 de 06 de abril de 2023 e tendo em vista o disposto na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social de Guararema e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e



V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, deverá ocorrer até o dia 15 de julho de 2023 e será organizada por uma Comissão Especial composta por quatro Conselheiros, respeitando-se a paridade.

Parágrafo 1º. A Comissão Especial da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social poderá convidar outros colaboradores do Poder Público ou da Sociedade Civil para compor a Comissão.

Parágrafo único. A convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Guararema será em conformidade com o tema “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 09 de maio de 2023.



LUIZ ANTONIO MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social